



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

APROVADO
Sala das Sessões de novembro 1993
Presidente

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer REGIME DE URGÊNCIA, na tramitação do projeto de lei 028/93, do Executivo, cuja súmula dispõe sobre autorização de abertura de crédito Suplementar no valor de CR\$ 47.656.000,00.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1993.

Leandro A. Barcellos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 446/93-C.

Campo Largo, 18 de novembro de 1993.

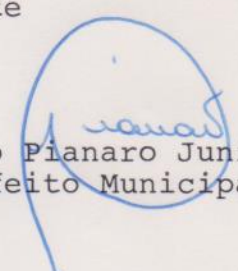
Senhor Presidente:

Venho à presença dessa Casa Legislativa, com o Projeto de Lei nº 028/93, considerando a necessidade administrativa de suplementar dotações orçamentária, visando mais necessariamente a que se refere ao pessoal, solicitamos a apreciação e autorização dessa Nobre Casa de Leis para o justificado Projeto.

Com base no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, para dar cobertura a suplementação acima referida, o recurso indicado será o provável excesso de arrecadação e ainda o cancelamento de dotação orçamentária, como pode-se observar no citado projeto de lei.

Na expectativa de que este Projeto de Lei, mereça aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, que ora se convoca, renovamos protestos de consideração e distinguido apreço a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Atenciosamente


Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

443/93
Lila